



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 982 , DE 18 DE JUNHO DE 1990.

EMENTA: Modifica os Anexos referentes à Lei número 956, de 30 de outubro de 1989, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Os Anexos I, III, V, VII e IX, a que se refere a Lei nº 956, de 30 de outubro de 1989, passam a vigor de acordo com o referido nesta Lei, observado o tempo de serviço público municipal, para efeito de enquadramento nos respectivos Anexos.

Art. 2º - Ficam mantidos os Anexos II, IV, VI, VIII e X, da Lei nº 956, de 30 de outubro de 1989.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de maio de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em  
18 de junho de 1990.

  
HYDERKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O I

CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMA

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
A	NÍVEL 25
B	NÍVEL 27
C	NÍVEL 29
ESPECIAL	NÍVEL 31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027  
F-0366

A N E X O   I I I

CATEGORIA:    PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
A	NÍVEL 18
B	NÍVEL 20
C	NÍVEL 22
ESPECIAL	NÍVEL 24

77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O V

CATEGORIA: OPERADOR DE COMPUTADOR

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
A	NÍVEL 17
B	NÍVEL 19
C	NÍVEL 21
ESPECIAL	NÍVEL 23

77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027  
F-0368

A N E X O VII

CATEGORIA: DIGITADOR

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
A	NÍVEL 10
B	NÍVEL 12
C	NÍVEL 14
ESPECIAL	NÍVEL 16

27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027  
F-0369

ANEXO IX

CATEGORIA: PREPARADOR DE DADOS

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
A	NÍVEL 9
B	NÍVEL 11
C	NÍVEL 13
ESPECIAL	NÍVEL 15

27